

Ofício n.º 428/2015/PRESI/ANS

Rio de Janeiro, 25 de AGOSTO de 2015.

Ao Senhor

**PAULO JORGE RASCAO CARDOSO**  
**REPRESENTANTE da AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**

CNPJ.: 29.309.127/0001-79

Caixa Postal, 37813 – Barra da Tijuca

CEP.: 22640-970 – Rio de Janeiro/ RJ

**Assunto:** Termo de Compromisso Nº 04/2005 – – Reajuste de planos anteriores à Lei 9.656/98 em 2015

**Processo:** 33902.199327/2015-18

Senhor Dirigente,

De acordo com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 426º Reunião Ordinária, ocorrida em 5 de agosto de 2015, autorizo a aplicação de **13,99%** (treze inteiros e noventa e nove centésimos por cento), aos contratos individuais/familiares firmados anteriormente a 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei 9.656/98 e cujas cláusulas de reajuste financeiro anual tenham como base o Termo de Compromisso nº 04/2005.

2. Este percentual, referente ao reajuste de 2015, foi calculado de acordo com a metodologia de reajuste vigente, utilizando a VCMH TETO das Medicinas de Grupo – 13,99%.

3. O reajuste está autorizado para aplicação aos contratos com data de aniversário entre **junho de 2015 e maio de 2016**, a partir de **junho de 2015**.

4. Caso haja defasagem de até três meses entre a aplicação do reajuste e o mês de aniversário do contrato, será permitida cobrança retroativa a ser diluída pelo mesmo número de meses.

5. A comprovação da comunicação de reajuste aos beneficiários deverá ser enviada à ANS até 30 dias após o recebimento desta autorização de reajuste.

Atenciosamente

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO**  
Diretor-Presidente